

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 145 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Federal individual impositiva nº 3975003, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde para cumprimento de metas do município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado do Mato.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Proposição Operacional da Reunião CIR -Vale do Peixoto nº 015 de 05 de junho de 2025, que dispõem sobre a aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Federal individual impositiva nº 3975003, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde para cumprimento de metas do município de Matupá;

V-O Ofício nº 185/2025/GAB/EPN, de 02 de junho de 2025, que comunica a indicação do município de Matupá, a emenda parlamentar individual impositiva nº 39750003 Incremento PAP, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde para cumprimento de metas;

VI-O Processo SES-PRO-2025/43197 de 06 de junho de 2025, trata da solicitação do Município de Matupá/MT, de recursos financeiros conforme Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta do Município de Matupá/MT, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
Atenção Primária a Saúde para cumprimento de metas conforme Portaria GM/MS nº 6.904,
de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
5153
Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.26 16:08:33
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT